

Diário do Legislativo de 03/04/2008

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Roberto Carvalho - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Tiago Ulisses - PV

3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr. - PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 21ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.2 - Reunião Comissões

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Comissões

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 1º/4/2008

Presidência dos Deputados Doutor Viana e Luiz Tadeu Leite

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagens nºs 188, 189, 190, 191 e 192/2008 (encaminhando os Projetos de Lei nºs 2.212, 2.213 e 2.214/2008, o Balanço Geral do Estado de Minas Gerais e o Demonstrativo de Execução de Investimentos em Obras e Programas Sociais relativos ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2007 e o Projeto de Lei nº 2.215/2008, respectivamente), do Governador do Estado - Ofício nº 17/2008 (informando ausência do País do Vice-Governador), do Governador do Estado - Ofício nº 15/2008 (encaminhando a Prestação de Contas relativa ao exercício de 2007), do Presidente do Tribunal de Contas - Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.216 a 2.226/2008 - Requerimentos nºs 2.129 a 2.141/2008 - Requerimento do Deputado André Quintão - Proposições Não Recebidas: Requerimento do Deputado Deiró Marra - Comunicações: Comunicações das Comissões de Assuntos Municipais, de Defesa do Consumidor, do Trabalho, de Turismo e de Transporte e dos Deputados Alberto Pinto Coelho e Zezé Perrella - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Paulo Cesar, Paulo Guedes, Almir Paraca e Carlin Moura - Registro de presença - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Questão de ordem - Designação de Comissões: Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação, Feita pelo Governador do Estado, dos Nomes do Sr. Alexandre Magno Leão dos Santos, das Sras. Marinêz Fulgêncio Murta e Terezinha Marlene Porto, do Sr. José Januzzi de Souza Reis, do Monsenhor Lázaro de Assis Pinto, da Sra. Maria Dolores da Cunha Pinto, dos Srs. Fuad Haddad, Márcio Luiz Bunte de Carvalho, Stefano Barra Gazzola, João Victor Mendes de Gomes e Mendonça e Oderli Aguiar e da Sra. Sílvia Nietzsche para Comporem o Conselho Estadual de Educação - Comissão Especial da Reforma Tributária - Decisão da Presidência - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimento do Deputado André Quintão; deferimento - Requerimento do Deputado Paulo Guedes; deferimento; discurso do Deputado Carlin Moura - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Doutor Viana - José Henrique - Roberto Carvalho - Dinis Pinheiro - Alencar da Silveira Jr. - Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Agostinho Patrús Filho - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bráulio Braz - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Uejo - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Doutor Rinaldo - Durval Ângelo - Eros Biondini - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Luiz Tadeu Leite - Maria Lúcia Mendonça - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Rosângela Reis - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Paulo Cesar, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

O Sr. Presidente - Com muita alegria, a Presidência anuncia aos colegas que, no último domingo, 30 de março, a nossa colega Deputada Gláucia Brandão aniversariou. Parabéns! Que Deus a abençoe e a faça cada vez mais feliz.

Correspondência

- O Deputado Carlos Pimenta, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 188/2008*

Belo Horizonte, 27 de março de 2008.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação da augusta Assembléia Legislativa, projeto de lei que dá denominação de Escola Estadual Juca Cardoso à escola estadual localizada na Rua São Pedro, nº 544, Bairro Lagoinha, no Município de Carmo do Paranaíba.

O projeto encaminhado tem o objetivo de homenagear a memória de José Cardoso Teixeira, conhecido pelo apelido Juca Cardoso, principalmente por sua memorável luta em favor da educação no município, conforme justificativa anexa, da Senhora Secretária de Estado de Educação.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência o meu alto apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Justificação

O presente Projeto de Lei propõe que seja dada a denominação de Escola Estadual Juca Cardoso, de ensino fundamental, à Escola Estadual de Ensino Fundamental, situada na Rua São Pedro, nº 544, Bairro Lagoinha, no Município de Carmo do Paranaíba.

Trata-se de proposta que resulta de pedido formulado pelo Colegiado Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental, que, em reunião realizada no dia 12/09/03, homologou, pela maioria dos votos dos seus membros, a indicação do nome Escola Estadual Juca Cardoso, para denominação da referida unidade de ensino.

José Cardoso Teixeira, conhecido pelo apelido Juca Cardoso, foi um dos mais notáveis cidadãos que passou pela cidade Carmo do Paranaíba, fazendo juz à homenagem ora concedida, principalmente por sua árdua e memorável luta em favor da educação no município.

Apesar de não ser natural de Carmo do Paranaíba, dedicou-se à cidade como um verdadeiro filho carmense, como de coração o era.

O homenageado nasceu no dia 22/06/1921 e faleceu no dia 26/06/1997.

Cumprir registrar que, no Município de Carmo do Paranaíba, não existem estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado com igual denominação.

Mediante o exposto, a denominação ora proposta guarda plena conformidade com os requisitos fixados pela Lei nº 13.408, de 21/12/1999, que dispõe sobre a denominação de estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado, estando, assim, em condições de ser submetida ao exame da egrégia Assembléia Legislativa de Estado.

Belo Horizonte, de de 2008.

Vanessa Guimarães Pinto, Secretária de Estado da Educação.

PROJETO DE LEI Nº 2.212/2008

Dá denominação a escola estadual localizada no Município de Carmo do Paranaíba.

Art. 1º - Fica denominada Escola Estadual Juca Cardoso a escola estadual localizada na Rua São Pedro, nº 544, Bairro Lagoinha, no Município de Carmo do Paranaíba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 189/2008*

Belo Horizonte, 27 de março de 2008.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação da augusta Assembléia Legislativa, projeto de lei que dá denominação de Escola Estadual São Francisco de Assis - EJA à escola estadual localizada no Centro de Internação do Adolescente São Francisco de Assis, no Município de Governador Valadares.

O projeto encaminhado guarda plena conformidade com os requisitos fixados pela Lei nº 13.408, de 21 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a denominação de estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado, conforme justificativa anexa, da Senhora Secretária de Estado de Educação.

Ao ensino, reitero a Vossa Excelência o meu alto apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Justificação

O presente Projeto de Lei propõe que seja dada a denominação de Escola Estadual São Francisco de Assis, de ensino fundamental e médio - EJA, à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio - EJA, localizada no Centro de Internação do Adolescente São Francisco de Assis, no Município de Governador Valadares.

Cumprir registrar que no Município de Governador Valadares não existe estabelecimento, instituição ou próprio oficial do Estado com igual denominação.

Mediante o exposto, a denominação ora proposta guarda plena conformidade com os requisitos fixados pela Lei nº13.408, de 21/12/1999, que dispõe sobre a denominação de estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado, estando, assim, em condições de ser submetida ao exame da egrégia Assembléia Legislativa do Estado.

Belo Horizonte, de de 2008.

Vanessa Guimarães Pinto, Secretária de Estado de Educação.

PROJETO DE LEI Nº 2.213/2008

Dá a denominação a escola estadual localizada no Município de Governador Valadares.

Art. 1º - Fica denominada Escola Estadual São Francisco de Assis - EJA a escola estadual localizada no Centro de Internação do Adolescente São Francisco de Assis, no Município de Governador Valadares.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 190/2008*

Belo Horizonte, 27 de março de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, o incluso projeto de lei, que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$ 196.438.099,00 (cento e noventa e seis milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, noventa e nove reais) em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG.

Por entendê-la relevante e para melhor compreensão do conteúdo do projeto faço anexar a Exposição de Motivos elaborada pela Secretária de Estado de Planejamento e Gestão.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter aos seus Nobres Pares o expediente em anexo.

Aécio Neves, Governador do Estado.

Exposição de Motivos

Belo Horizonte, de março de 2008.

Senhor Governador,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$196.438.099,00 (cento e noventa e seis milhões quatrocentos e trinta e oito mil noventa e nove reais) em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O crédito suplementar destina-se a cobrir as seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais no valor de R\$156.050.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões e cinquenta mil reais);

II - proventos de pensionistas no valor de R\$1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais);

III - outras despesas correntes no valor de R\$31.438.099,00 (trinta e um milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e noventa e nove reais);

IV - obras no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);

V - aquisição de equipamentos e material permanente no valor de R\$6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais).

Para atender as despesas mencionadas serão utilizados recursos provenientes de:

I - anulação de dotações orçamentárias do Tribunal de Justiça no valor de R\$1.438.099,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil e noventa e nove reais);

II - do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício no valor de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais);

III - saldo financeiro de 2007 de Recursos Diretamente Arrecadados no valor de R\$150.423.000,00 (cento e cinquenta milhões e quatrocentos e vinte e três mil reais);

IV - excesso de arrecadação de Recursos Diretamente Arrecadados previsto para o corrente exercício no valor de R\$4.577.000,00 (quatro milhões e quinhentos e setenta e sete mil reais).

Informo que o Projeto de Lei se faz necessário tendo em vista que a Lei nº 17.333, de 10 de janeiro de 2008, não contém dispositivo que autorize o Poder Executivo abrir crédito suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Reitero, na oportunidade, a Vossa Excelência, os meus protestos de estima e consideração.

Renata Vilhena, Secretária de Estado.

PROJETO DE LEI Nº 2.214/2008

Autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$196.438.099,00 ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$196.438.099,00 (cento e noventa e seis milhões quatrocentos e trinta e oito mil noventa e nove reais), para atender a:

I - despesas com pessoal e encargos sociais, no valor de R\$156.050.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões e cinquenta mil reais);

II - despesas com proventos de pensionistas, no valor de R\$1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais);

III - outras despesas correntes, no valor de R\$31.438.099,00 (trinta e um milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e noventa e nove reais);

IV - despesas com obras, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); e

V - despesas com aquisição de equipamentos e material permanente, no valor de R\$6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de:

I - anulação de dotações orçamentárias do Tribunal de Justiça, no valor de R\$1.438.099,00 (um milhão quatrocentos e trinta e oito mil noventa e nove reais);

II - excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, no valor de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais);

III - saldo financeiro de 2007 de Recursos Diretamente Arrecadados, no valor de R\$150.423.000,00 (cento e cinquenta milhões quatrocentos e vinte e três mil reais); e

IV - excesso de arrecadação de Recursos Diretamente Arrecadados previsto para o corrente exercício, no valor de R\$4.577.000,00 (quatro milhões quinhentos e setenta e sete mil reais).

Art. 3º - A implementação desta lei observará o disposto no art. 169 da Constituição da República e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

(- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 204, do Regimento Interno.)

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 191/2008*

Belo Horizonte, 27 de março de 2008.

Senhor Presidente,

Em cumprimento às determinações constitucionais, tenho o prazer de encaminhar a V. Exa. o Balanço Geral do Estado de Minas Gerais e o Demonstrativo de Execução de Investimentos em Obras e Programas Sociais relativos ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2007.

O Balanço Geral e os demonstrativos analíticos, com os esclarecimentos apresentados na exposição da Contadora Geral do Estado, juntamente com o relatório da Auditoria Geral do Estado, constituem os elementos necessários à análise e consideração da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do exercício de 2007, por essa Assembléia Legislativa.

Cientifico V. Exa. de que uma via do referido Balanço Geral também está sendo enviada para o Senhor Presidente do Tribunal de Contas de Minas Gerais, nesta data.

Atenciosamente,

Aécio Neves da Cunha, Governador do Estado de Minas Gerais."

- Publicado, fica o processo em poder da Mesa, aguardando sua publicação em essencialidades.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 192/2008*

Belo Horizonte, 27 de março de 2008.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação da egrégia Assembléia Legislativa, projeto de lei que aprova o Plano Estadual de Educação de Minas Gerais e respectivo Plano Decenal de Educação do Estado de Minas Gerais.

O projeto encaminhado decorre de solicitação da Secretaria de Estado de Educação, em cumprimento à Lei Federal nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que determina aos Estados, Distrito Federal e Municípios a elaboração de seus Planos Decenais de Educação, com base no Plano Nacional de Educação.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº 2.215/2008

Aprova o Plano Estadual de Educação de Minas Gerais.

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Estadual de Educação de Minas Gerais, constante do Anexo desta lei, com dez anos de duração.

Parágrafo único - O Anexo de que trata o "caput" contém o respectivo Plano Decenal de Educação do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O Plano Estadual de Educação de Minas Gerais trata da proposta educacional do Estado, com suas respectivas diretrizes, objetivos e metas, conforme detalhamento estabelecido no Plano Decenal de Educação do Estado de Minas Gerais, a que se refere o parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - A implementação do Plano Estadual de Educação de Minas Gerais será aferida mediante avaliações periódicas, a cada dois anos, procedidas pelo Estado, em articulação com os municípios e com a sociedade civil, cabendo à Secretaria de Estado de Educação estabelecer os mecanismos necessários ao acompanhamento da progressiva realização dos objetivos e da execução das metas constantes do Plano Decenal de Educação do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Cabe ao Estado, por seus órgãos próprios, a divulgação do Plano Decenal de Educação do Estado de Minas Gerais, possibilitando à sociedade o seu conhecimento e o acompanhamento da sua implementação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIO Nº 17/2008

Do Sr. Aécio Neves, Governador do Estado, comunicando que o Sr. Antonio Augusto Anastasia, Vice-Governador do Estado, estará ausente do País no período de 30/3/2008 a 7/4/2008, em missão empresarial e institucional do Estado nos Emirados Árabes Unidos e na República do Egito.

"OFÍCIO Nº 15/2008"

Belo Horizonte, 28 de março de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência a Prestação de Contas relativa ao exercício de 2007, em atendimento à Constituição Estadual, art. 76, § 5º e à Lei Complementar nº 102/08.

Ressalto que a referida Prestação de Contas foi elaborada nos termos da Instrução TC n. 15/2004.

Atenciosamente,

Elmo Braz Soares, Conselheiro Presidente."

- Publicado, fica o processo em poder da Mesa, aguardando sua publicação em essencialidades.

* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Do Sr. Jorge Picciani, Presidente da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, comunicando que, em vista de estar essa Casa Legislativa em trabalho intenso para apurar graves denúncias veiculadas na mídia contra esse Poder, não será possível realizar, na data em que menciona, o Encontro Nacional de Presidentes de Assembléias e sugerindo que o referido encontro seja programado para o próximo semestre.

Da Sra. Marie-Pierre Poirier, representante do Unicef no Brasil, encaminhando o relatório "Situação Mundial da Infância 2008- Sobrevivência Infantil", que informa e avalia a situação da primeira infância em 194 países e territórios. (- À Comissão do Trabalho.)

Do Sr. Marcus Pestana, Secretário de Saúde e Gestor do SUS-MG, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.759/ 2006, do Deputado Rêmoló Aloise.

Do Sr. Gilman Viana Rodrigues, Secretário de Agricultura, acusando recebimento de convite para participar de reunião em que se discutirão ações para minimizar possíveis impactos do crescimento da produção de etanol na região de Uberaba e informando que, em razão da impossibilidade de seu comparecimento, será representado pelo Sr. Gustavo Laterza de Deus, Gerente Regional da Emater.(- À Comissão de Política Agropecuária.)

Do Sr. Gilman Viana Rodrigues, Secretário de Agricultura, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.778/2008, da Comissão de Participação Popular.

Do Sr. Márcio A. de Lacerda, Secretário de Desenvolvimento Econômico, comunicando a impossibilidade de seu comparecimento a reunião da Comissão do Trabalho em Governador Valadares e informando que indicou a Sra. Marilena Chaves, Subsecretária de Indústria, Comércio e Serviços, para representá-lo.

Da Sra. Renata Vilhena, Secretária de Planejamento e Gestão, informando que a Seplog está dando início aos trabalhos de elaboração do projeto de lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2009 e, em atendimento ao que dispõe a Constituição do Estado, solicitando que esta Casa encaminhe a essa Pasta, até 14/4/2008, sugestões para o referido trabalho.

Do Sr. Alexandre Postal, Presidente da Unale, informando que, em 30/5/2008, no final da XII Conferência Nacional dos Legislativos Estaduais,

em Fortaleza, será realizada a Assembléia Geral Ordinária da entidade, quando se elegerá a nova Diretoria para o biênio 2008-2009. Informa ainda que as candidaturas deverão ser apresentadas com até 30 dias de antecedência da eleição.

Do Deputado Alencar da Silveira Jr., Vice-Presidente da Unale, encaminhando documentos relativos à XVI Reunião do Comitê Executivo da Confederação Parlamentar das Américas - Copa -, realizada em Cancún, México, em março de 2008.

Da Sra. Rachel Tupynambá de Ulhôa, Diretora-Geral do Idene, acusando o recebimento de convite para participar de reunião da Comissão de Política Agropecuária e informando que indicou o Sr. Walter Antônio Adão, Vice-Diretor desse Instituto, para representá-la.

Do Sr. José Elcio Santos Monteze, Diretor-Geral do DER-MG, solicitando sejam feitas, no Projeto de Lei nº 521/2007, as retificações que menciona. (- Anexa-se ao Projeto de Lei nº 521/2007.)

Do Sr. Daniel Silva Balaban, Presidente do FNDE (5), informando a liberação dos recursos que menciona. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Dimas Wagner Lamounier, Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal, prestando informações relativas ao Contrato de Repasse de Recursos do Orçamento Geral da União, celebrado entre a CEF e a Secretaria de Transportes e Obras Públicas, as quais, segundo esclarece, servirão a esta Casa para o controle a que está obrigada a exercer com relação às operações contratadas pela entidade que menciona. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Carlos Alberto Pavan Alvim, Subsecretário da Casa Civil, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 570/2007, em atenção a pedido da Comissão de Justiça. (- Anexa-se o ofício e o parecer ao respectivo projeto de lei.)

Do Sr. Paulo Antônio M. Avelar, Subsecretário de Obras Públicas, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.006/2008, do Deputado Gustavo Valadares.

Do Sr. Eduardo José Corrêa, Juiz Federal, agradecendo voto de congratulações pela passagem dos 40 anos da Justiça Federal de Minas Gerais, formulado por esta Casa a partir de requerimento do Deputado Jayro Lessa.

Do Sr. Helvécio Miranda Magalhães Júnior, Secretário Municipal de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.799/2008, da Comissão de Participação Popular.

Do Sr. Luiz Claudio Monteiro Morgado, Coordenador-Geral de Finanças, Convênio e Contabilidade da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, encaminhando cópia do Termo de Convênio nº 149/2007, bem como o extrato publicado no "Diário Oficial da União. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Da Sra. Maria Karla Batista, Superintendente de Relações Institucionais da Aneel, comunicando que essa Agência realizará, em 3/4/2008, audiência pública com o objetivo de obter subsídios e informações adicionais para o processo administrativo pertinente à segunda revisão tarifária periódica da Empresa Elétrica Bragantina. (- À Comissão de Administração Pública.)

Do Sr. Marcio Antonio Portocarrero, Ordenador de Despesa SDC do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, comunicando a celebração do convênio e a liberação do recurso que menciona. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Paulo Renato Jaguarão, Assessor Especial da Secretaria de Educação Superior do MEC (2), prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 1.590 e 1.562/2008, do Deputado Carlin Moura.

Do Sr. Paulo Elisiário Nunes, Vice-Presidente do Ipsemg, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 1.959/2007, em atenção a pedido da Comissão de Justiça. (- Anexa-se ao Projeto de Lei nº 1.959/2007.)

Do Sr. Maurício Duarte, Presidente da Associação Comunitária de Assistência e Defesa a Saúde, solicitando apoio desta Casa para solucionar problemas decorrentes da situação em que se encontra o Hospital Santa Terezinha Ltda. (- À Comissão de Saúde.)

Da Sra. Renata Carla Castro Guimarães, Chefe do Nuraf-MG da Agência Nacional de Saúde Suplementar, prestando informações relativas ao convite encaminhado por meio do Ofício nº 375/2008/SGM. (- À Comissão de Saúde.)

Da Sra. Juliana Márcia Barroso, Diretora do Departamento de Pesquisa, Análise da Informação e Desenvolvimento de Pessoal em Segurança Pública do Ministério da Justiça, solicitando informações sobre gastos deste Estado na área de segurança pública.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 2.216/2008

Institui o Programa Jovem Universitário - Educação com Trabalho e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Estado, o Programa Jovem Universitário - Educação com Trabalho.

Art. 2º - O programa consiste em oferecer oportunidade de acesso ao ensino superior e estágio na área cursada, nos termos da legislação federal aplicável à espécie, aos egressos do ensino médio, aprovados em processo seletivo para ingresso em instituição de ensino superior, em empresas públicas ou privadas, mediante contraprestação.

Parágrafo único - As empresas que aderirem ao programa e oferecerem vagas de estágio se comprometerão a financiar os estudos em nível superior de seus estagiários.

Art. 3º - São beneficiários do programa os jovens, na faixa etária de dezessete a trinta e cinco anos, que tenham concluído o ensino médio com a melhor média de aprovação, obtida pela ponderação das médias dos três anos de estudo secundário.

Art. 4º - O programa tem como finalidade:

- I - oferecer possibilidade de acesso ao ensino superior a uma parcela de jovens do Estado que estariam excluídos desse nível de aprendizado;
- II - incentivar a participação da iniciativa privada na qualificação do profissional para o ingresso no mercado de trabalho, de forma a melhorar as condições para o desenvolvimento do Estado;
- III - estimular o melhor desempenho do aluno do ensino médio público mediante o incentivo a melhores colocações;
- IV - constituir-se em instrumento de motivação do jovem e de combate às práticas da violência.

Art. 5º - Fica o governo do Estado autorizado a firmar convênios com empresas e demais instituições interessadas em participar do programa na qualidade de parceiro.

Art. 6º - A relação das instituições de ensino superior privadas, fundações ou autarquias públicas participantes do programa será organizada mediante seleção pública.

Art. 7º - A inscrição no programa se dará mediante apresentação do histórico escolar e do comprovante de aprovação em processo seletivo para o ingresso em instituição conveniada para o programa.

Art. 8º - O Poder Executivo definirá o órgão competente para acompanhamento e fiscalização do programa.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 10 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de abril de 2008.

Alencar da Silveira Jr.

Justificação: O objetivo do projeto é oferecer aos jovens desprivilegiados economicamente e com bom histórico escolar perspectivas para a continuidade dos estudos e a adequada qualificação profissional. O programa Jovem Universitário - Educação com Trabalho, visa atender aos jovens, entre 17 e 35 anos, que estejam cursando ou pretendam cursar universidades privadas, fundações ou autarquias no Estado, e, por estarem desempregados ou subempregados, carecem de condições financeiras para custear sua graduação, terminando por ver frustrado o sonho de cursar uma faculdade, progredir e obter sucesso na vida. A iniciativa vem ao encontro da necessidade de formulação de políticas públicas voltadas para a juventude. Embora o programa em tese pretenda, diretamente, proporcionar a continuidade da educação profissional ao jovem carente, há que mencionar os efeitos indiretos do programa, qual seja o combate às práticas de violência. A experiência profissional é fator imprescindível para uma boa colocação no trabalho, e, lamentavelmente, isso está cada vez mais difícil de se obter. A globalização requer aprimoramento contínuo por meio de pesquisas e cursos especializados aliados à experiência de trabalho.

Cabe ao poder público viabilizar condições para estimular as empresas, juntamente com as universidades, a atender as necessidades desses jovens cidadãos, o que, antes de ser uma ação política social, deve ser visto como investimento em desenvolvimento, na medida em que possibilita a qualificação para o mercado de trabalho sintonizando o estudo do jovem com a realidade deste mercado e oferecendo-lhe a oportunidade de, enquanto estuda, ir aperfeiçoando sua prática profissional.

Por sua importância, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.217/2008

Autoriza o Poder Executivo a instituir o programa Escola Albergue - Turismo Estudantil e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o programa Escola Albergue - Turismo Estudantil.

Art. 2º - O programa consiste em transformar, durante as férias escolares, uma escola da rede estadual de ensino dos Municípios onde existam estâncias hidrominerais em albergue, para receber estudantes que tenham interesse no lazer ou no turismo da estância.

§ 1º - As escolas selecionadas para servir de albergue deverão manter condições mínimas de acomodação, oferecendo local próprio para dormitório, refeitório, vestuário, banho e higiene pessoal, mediante a cobrança de valores módicos, que serão inteiramente empregados na

manutenção do albergue.

§ 2º - Os valores cobrados pela escola albergue em contraprestação à hospedagem oferecida serão administrados pela Associação de Pais e Mestres - APM - da respectiva escola.

Art. 3º - Serão beneficiados pelo programa os estudantes de todo o país regularmente matriculados no ensino fundamental, médio ou superior, que se inscreverem previamente no programa.

Parágrafo único - No programa terão prioridade os alunos formandos, em qualquer nível de ensino de escolas da rede estadual de ensino.

Art. 4º - O programa tem como finalidade:

I - fomentar o lazer e o turismo nas estâncias hidrominerais do Estado de Minas Gerais;

II - difundir a história, a tradição, a cultura, a hospitalidade e as belezas das estâncias;

III - oferecer acomodações acessíveis aos estudantes que programarem suas férias nas estâncias do Estado.

Art. 5º - Fica o governo do Estado autorizado a celebrar convênios com as Prefeituras dos Municípios classificados como estâncias, a fim de firmar parceria para viabilizar esse programa.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de abril de 2008.

Alencar da Silveira Jr.

Justificação: O objetivo do projeto é estimular o lazer e o turismo nos Municípios classificados como estâncias no Estado, por meio da oferta de acomodações a baixo custo para os estudantes que desejem conhecer esses Municípios.

O turismo como atividade sustentável é um conceito que se difunde nos Municípios prioritários para o desenvolvimento do turismo, destacando-se aqueles classificados como estâncias, tais como Araxá, Caldas, Cambuquira, Caxambu, Fervedouro, Jacutinga, Lambari, Monte Sião, Passa Quatro, Patrocínio, Poços de Caldas e São Lourenço, entre outros.

Certamente, a disponibilidade de uma escola-albergue para o turismo estudantil trará benefícios ao desenvolvimento do turismo nas estâncias do Estado, geração de novos postos de emprego e oportunidade de intercâmbio cultural para os estudantes.

Por sua importância, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.218/2008

Dá a denominação de Rodovia Vereador José Moreira de Lacerda ao trecho de rodovia que liga a sede do Município de Espera Feliz ao Povoado de Paraíso, localizado nesse Município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominado Rodovia Vereador José Moreira de Lacerda o trecho de rodovia que liga a sede do Município de Espera Feliz ao Povoado de Paraíso, localizado nesse Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de abril de 2008.

Bráulio Braz

Justificação: José Moreira de Lacerda, filho de Adelino Moreira de Souza e Raquel Peixoto Lacerda, nasceu em 26/5/43 e faleceu em 2/4/97. Casou-se com Luzia das Graças Carobini Lacerda, com quem teve seis filhas: Rosilene, Adelina, Maria América, Sônia, Simone e Valéria.

Foi fundador, no Povoado de Paraíso, dos núcleos dos Alcoólicos Anônimos e da Sociedade São Vicente de Paulo e da tradicional Festa do Trabalho.

Em Espera Feliz, foi eleito Vereador, em 1992 e 1996. Seu segundo mandato foi interrompido por sua morte, três meses depois de iniciado.

Como Vereador, adquiriu o terreno e construiu o campo de futebol da cidade, construiu o vestiário, o palanque da comunidade e efetuou a reforma do campo de futebol de São José.

José Moreira de Lacerda sempre teve atenção especial pelos doentes e idosos e, por toda a sua vida, dedicou-se aos que necessitavam de ajuda.

Por todos os seus feitos e trajetória, a homenagem que se lhe pretende prestar é oportuna e meritória.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.219/2008

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Divinópolis o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Divinópolis o seguinte imóvel de propriedade do Estado, com área total de 18, 07, 30ha, situado nesse Município, registrado no Livro nº 2 do Registro Geral de Imóveis de Divinópolis com matrículas 90.019, com as seguintes características, medidas e confrontações: uma gleba denominada de "gleba B" com área de 18, 07, 30ha, situado no lugar denominado Grotão e Serra do Quintal ou Cristal, começa no marco de pedra M1, cravado junto a cerca de arame, em divisa com Leonora Francisca de Souza e outros e gleba nº 100, segue uma reta confrontando com a gleba nº 100 até o marco de pedra M2; na extensão de 175,00m, daí volve a direita, segue uma reta em confrontação com a gleba nº 100, vai até o marco de pedra M3, cravado junto à cerca de arame na divisa com terras da Casa Prata Distribuidora Ltda., na extensão de 440,00m, daí volve à esquerda, segue limitando por cerca de arame até o Córrego do Quintal, confrontando com Casa Prata Distribuidora Ltda., na extensão de 180m, daí volve à esquerda, segue com o mesmo confrontante limitando pelo córrego acima até a sua nascente, na extensão de 455,00m, daí passa a limitar por uma grota e cerca de arame, ainda confrontando com terras da Casa Prata Distribuidora Ltda., vai até o canto no alto do espigão, na extensão de 222,00m, daí volve à esquerda, segue limitando por uma cava e posteriormente por uma valo e cerca de arame confrontando com terras de Antônio Constantino, vai até a divisa com terras de Raimundo Machado Gontijo na extensão de 232,00m e com este confrontante vai até o canto da cerca de arame, na extensão de 57,00m, daí volve à esquerda, segue uma reta, confrontando com terras da Empresa Edilson, vai até o outro canto, na extensão de 149,00m, daí volve à direita, e mesma confrontação, segue uma reta limitando pela cerca de arame vai até o Córrego do Estreito, na extensão de 331,00m, daí volve à esquerda e segue limitando pelo referido córrego abaixo, vai até o canto da cerca de arame, na extensão de 152,00m, daí volve à esquerda, segue uma reta confrontando com terras de Leonora Francisca de Souza e outros, vai a outro canto do aramado junto a uma tronqueira onde está cravado o marco de pedra M.1 no ponto inicial, na extensão de 254,00m. Perímetro irregular.

Parágrafo único - O imóvel descrito no "caput" deste artigo destina-se à implantação de distrito industrial para micro e pequenas empresas e à implantação do distrito de base tecnológica, com incubadoras e pequenas empresas do gênero. Tais empreendimentos trarão importante repercussão na área social e econômica do município.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contado da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de abril de 2008.

Doutor Rinaldo

Justificação: Este projeto de lei tem por objetivo formalizar a doação de terreno de propriedade do Estado ao Município de Divinópolis, destinado à implantação de Distrito Industrial para micro e pequenas empresas e à implantação do Distrito de Base Tecnológica, com incubadoras e pequenas empresas do gênero.

Fundamenta-se o interesse do Município na formalização dessa doação de imóvel de propriedades do Estado pela necessidade de implantação de empreendimentos socioeconômicos, considerando-se a privilegiada localização do terreno, o que facilita em muito a consecução destes objetivos. Este projeto de lei se soma a outro de igual objetivo que tramita nesta casa e que trata da doação de área pertencente ao Estado nesta mesma localidade com extensão de 65.880,00m². Assim, apresentamos esse projeto de lei, esperando contar com o apoio dos nobres pares desta Casa para sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.220/2008

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Divinópolis o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Divinópolis o seguinte imóvel de propriedade do Estado, com área de 65.880m² situado nesse Município, registrado no Livro nº 2 do Registro Geral de Imóveis de Divinópolis, com matrícula 90020, com as seguintes características, medidas e confrontações: uma gleba de nº 100, zona 52, situada no lugar Grotão e Serra do Quintal ou Cristal, com área de 65.880m², 93,00m de frente para a rodovia (estrada) que liga Divinópolis a Santo Antônio dos Campos (Ermiada), 179,00, 256,00 e 175,00m por um lado confrontando com Leonora Francisca de Souza e outros até o marco de pedra M1 175,00m do marco de pedra M1 até o marco de pedra M2, e 440,00m do marco M2 até o marco de pedra M3, confrontado com a Gleba "B", 37,00 e 175,00m de um lado confrontando com Casa Prata Distribuidora Ltda e com a Cemig. Perímetro de forma irregular.

Parágrafo único - O imóvel descrito no "caput" deste artigo destina-se à implantação de distrito industrial para micro e pequenas empresas e à implantação do Distrito de Base Tecnológica, com incubadoras e pequenas empresas do gênero. Tais empreendimentos trarão importante repercussão na área social do Município.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contado da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de abril de 2008.

Doutor Rinaldo

Justificação: Este projeto de lei tem por objetivo formalizar a doação de terreno de propriedade do Estado ao Município de Divinópolis, destinado à implantação de distrito industrial para micro e pequenas empresas e à implantação do Distrito de Base Tecnológica, com incubadoras e pequenas empresas do gênero.

Fundamenta-se o interesse do Município na formalização dessa doação de imóvel de propriedades do Estado pela necessidade de implantação de empreendimentos socioeconômicos, considerando-se a privilegiada localização do terreno, o que facilita em muito a consecução destes objetivos. Este projeto de lei se soma a outro de igual objetivo que tramita nesta casa e que trata da doação de área pertencente ao Estado nesta mesma localidade com extensão de 18, 07, 30ha. Assim, apresentamos este projeto de lei, esperando contar com o apoio dos nobres pares desta Casa para sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.221/2008

Declara de utilidade pública a Associação Batista Shalon Adonay, com sede no Município de Santa Luzia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Batista Shalon Adonay, com sede no Município de Santa Luzia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de abril de 2008.

Irani Barbosa

Justificação: A referida entidade vem prestando relevantes serviços à comunidade, notadamente no campo assistencial. Sendo declarada de utilidade pública, terá maiores facilidades para desenvolver seu trabalho. Além disso, a entidade preenche todos os requisitos exigidos pela legislação em vigor, pelo que conto com o apoio dos nobres Deputados para aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 2.222/2008

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Porto Firme o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Porto Firme uma área com 2.022,94m² (dois mil e vinte e dois vírgula noventa e quatro metros quadrados), a ser desmembrada de área com 10.000m² (dez mil metros quadrados), conforme descrição do anexo desta lei, situada no local denominado Vinte Alqueires, nesse Município, e registrada sob o nº 13.678, a fls. 284 do Livro 3-R, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piranga.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se à construção de uma quadra poliesportiva.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo

(de que trata o art. 1º da Lei nº , de de de 2008)

A parte do imóvel a ser doada tem a seguinte descrição: partindo do vértice V1, situado na interseção dos córregos, a divisa segue até o vértice V2 córrego acima nos seguintes azimutes e com as respectivas distâncias: 118º45'19" e 5,296m (cinco vírgula duzentos e noventa e seis metros), 110º25'56" e 7,510m (sete vírgula quinhentos e dez metros), 98º12'29" e 12,378m (doze vírgula trezentos e setenta e oito metros), 95º04'53" e 11,634m (onze vírgula seiscentos e trinta e quatro metros), confrontando com o referido córrego. Do vértice V2 ao V3 a divisa segue nos seguintes azimutes e com as respectivas distâncias: 195º13'21" e 7,787m (sete vírgula setecentos e oitenta e sete metros), 194º53'15" e 18,029m (dezoito vírgula zero vinte e nove metros), 190º52'18" e 7,598m (sete vírgula quinhentos e noventa e oito metros), 195º45'50" e 21,532m (vinte e um vírgula quinhentos e trinta e dois metros), confrontando com a Rua Aníbal Santana. Do vértice V3 ao V4 a divisa segue nos seguintes azimutes e com as respectivas distâncias: 291º56'22" e 16,724m (dezesseis vírgula setecentos e vinte e quatro metros), 222º58'26" e 1,865m (um vírgula oitocentos e sessenta e cinco metros), 236º07'08" e 5,431m (cinco vírgula quatrocentos e trinta e um metros), 228º16'38" e 8,844m (oito vírgula oitocentos e quarenta e quatro metros), confrontando com Arlindo Santos André. Do vértice V4 ao V5, a divisa segue nos seguintes azimutes e com as respectivas distâncias: 342º05'06" e 0,714m (zero vírgula setecentos e quatorze metros), 331º21'49" e 7,073m (sete vírgula zero setenta e três metros), 329º58'38" e 8,245m (oito vírgula duzentos e quarenta e cinco metros), 333º57'32" e 4,856m (quatro vírgula oitocentos e cinquenta e seis metros), 279º12'06" e 11,405m (onze vírgula quatrocentos e cinco metros), confrontando com Sebastião Gonçalves Fontes. Do vértice V5 ao V1, ponto de partida desta descrição, a divisa segue nos seguintes

azimutes e com as respectivas distâncias: 39°15'31" e 9,009m (nove vírgula zero zero nove metros), 34°01'47" e 7,016m (sete vírgula zero dezesseis metros), 51°38'22" e 7,071m (sete vírgula zero setenta e um metros), 39°51'24" e 6,608m (seis vírgula seiscentos e oito metros), 0°01'55" e 2,332m (dois vírgula trezentos e trinta e dois metros), 33°10'29" e 12,485m (doze vírgula quatrocentos e oitenta e cinco metros), 3°00'52" e 8,749m (oito vírgula setecentos e quarenta e nove metros), 33°46'30" e 1,364m (um vírgula trezentos e sessenta e quatro metros), confrontando com o córrego, totalizando uma área de 2.022,94m² (dois mil e vinte dois vírgula noventa e quatro metros quadrados).

Sala das Reuniões, 1º de abril de 2008.

Mauri Torres

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.223/2008

Declara de utilidade pública a entidade Movimento Social Vida Feliz, com sede no Município de Janaúba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Movimento Social Vida Feliz, com sede no Município de Janaúba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de abril de 2008.

Paulo Cesar

Justificação: Fundada em 22/5/2004, a entidade Movimento Social Vida Feliz, com sede no Município de Janaúba, tem como finalidade promover e criar atividades de desenvolvimento para mulheres chefes de família, propor e desenvolver ações de educação ao ensino maternal e fundamental da criança e do adolescente, viabilizar programas de educação ambiental, cidadania e civismo, propor medidas de combate à fome e a pobreza e desenvolver programas de assistência médica, dentária, recreativa, lazer, cultural, educacional e esportiva, entre outros.

Assim, espera o signatário merecer dos nobres pares a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.224/2008

Regulamenta a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes no Estado e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A dispensação ou a venda de medicamentos do grupo terapêutico dos esteróides ou peptídeos anabolizantes para uso humano no Estado estará restrita à farmácias ou drogarias, mediante apresentação e retenção da cópia carbonada de receita emitida por médico ou dentista devidamente registrados nos respectivos conselhos profissionais.

Parágrafo único - A receita de que trata este artigo deverá conter a identificação do profissional, o número de registro no respectivo conselho profissional - CRM ou CRO -, o número do Cadastro da Pessoa Física - CPF -, o endereço e telefone profissionais, além do nome e do endereço do paciente e do número do Código Internacional de Doenças - CID -, devendo a receita ficar retida no estabelecimento farmacêutico por cinco anos.

Art. 2º - Fica proibida a venda dos produtos mencionados no art. 1º desta lei, ou análogos a eles, em academias de fisicultura, ginástica e outros centros de práticas esportivas, além de estabelecimentos que comercializam suplementos alimentares.

Art. 3º - A inobservância do disposto nesta lei configurará infração sanitária, estando o infrator sujeito ao processo e penalidades previstos em lei, sem prejuízo das demais sanções civis ou penais.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de abril de 2008.

Paulo Guedes

Justificação: A Lei Federal 9.965, de 27/4/2000, que dispôs sobre as regras para a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes, prevê que a comercialização desses produtos se faça apenas em farmácias e drogarias, sob retenção da receita médica devidamente emitida por profissional da área da saúde. Entretanto, cresce o número de pessoas que aderem ao uso de esteróides anabolizantes para moldar o corpo e ganhar massa muscular, força, resistência e velocidade. Sem nenhum controle, tais medicamentos, apesar de proibidos, são oferecido principalmente em academias de ginástica. Os danos causados por seu uso, entretanto, podem ser irreversíveis. O problema já está sendo visto como um caso de saúde pública que afeta principalmente jovens em busca de corpos esculpidos à base de remédio. O abuso desses medicamentos não é novidade. Porém, o maior problema, atualmente, segundo especialistas, é a adesão às drogas nas academias de ginástica e nas lojas de suplementos nutricionais e sua venda indiscriminada.

Visando coibir essa prática nociva à saúde, propomos aos nobres pares a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.225/2008

Declara de utilidade pública o Círculo Ítalo-Brasileiro de Monte Sião.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública o Círculo Ítalo-Brasileiro de Monte Sião, com sede no Município de Monte Sião.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de abril de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: O Círculo Ítalo-Brasileiro de Monte Sião, fundado em 25/5/91, com sede no Município de Monte Sião, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos ou políticos, com duração por prazo indeterminado.

A entidade tem por objetivo, em caráter especial, congregar todos os descendentes de imigrantes italianos da antiga comunidade de Monte Sião, que teve início na década de 1880. Além disso, busca congrega também os cidadãos italianos oriundos de todas as regiões e províncias da Itália, inclusive seus descendentes, residentes em Monte Sião e nas cidades circunvizinhas.

Pretende-se, com este projeto, assegurar à entidade melhores condições para o desenvolvimento das suas atividades assistenciais, tendo em vista que atende os requisitos constantes na Lei nº 12.972, de 27/7/98.

Esperamos, portanto, contar com o apoio de nossos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.226/2008

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de São João do Oriente.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de São João do Oriente, com sede nesse Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de abril de 2008.

Adalclever Lopes

Justificação: Fundada em 11/10/90, a Associação Comunitária de São João do Oriente, com sede nesse Município, é uma sociedade sem fins lucrativos. Tem como finalidade acolher, ajudar, orientar e proteger crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal. Entre outros objetivos, a Associação busca a promoção social do adolescente, fornecendo-lhe orientação e inserindo-o, se necessário, em programas de auxílio e assistência social.

Assim, espera o signatário merecer dos nobres pares a aprovação desse projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 2.129/2008, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Associação Médica de Minas Gerais, pela posse de sua nova diretoria. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 2.130/2008, do Deputado Deiró Marra, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Eustáquio Amaral, Superintendente de Finanças da Secretaria de Saúde, pelos 30 anos de sua coluna no "Jornal de Patrocínio".

Nº 2.131/2008, do Deputado Dinis Pinheiro, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a revista "Encontro" por seus seis anos de fundação. (- Distribuídos à Comissão de Transporte.)

Nº 2.132/2008, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG - por seus 74 anos de fundação. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 2.133/2008, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao Consórcio dos Municípios do Lago de Três Marias - Comlago - por seus sete anos de fundação. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.134/2008, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à Associação Médica de Minas Gerais - AMMG - pelos 61 anos da constituição de sua primeira diretoria. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 2.135/2008, da Deputada Maria Lúcia Mendonça, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à Primeira Igreja Batista de Cataguases por seu 47º aniversário. (- À Comissão de Cultura.)

Nº 2.136/2008, do Deputado Paulo Guedes, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao "Jornal de Notícias", de Montes Claros, por seu 19º aniversário de fundação. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 2.137/2008, do Deputado Sebastião Helvécio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Simão Pereira pelo 45º aniversário de emancipação desse Município. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.138/2008, da Comissão de Participação Popular, em que pede seja solicitado à Secretaria de Governo que informe qual é a previsão para a implantação do câmpus da Uemg no Bairro Cidade Nova, em Belo Horizonte.

Nº 2.139/2008, da Comissão de Participação Popular, em que pede seja solicitada à Secretaria de Educação informação quanto aos procedimentos adotados para a criação e a implementação das atividades do Conselho do Fundeb. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

Nº 2.140/2008, da Comissão de Transporte, em que solicita seja formulado apelo ao Ministro dos Transportes com vistas à reconstituição, em caráter de urgência, do pavimento da Rodovia BR-040, no sentido Belo Horizonte-Rio de Janeiro.

Nº 2.141/2008, da Comissão de Transporte, em que solicita seja formulado apelo ao Diretor-Presidente do DNIT com vistas à restauração de ponte no Km 465 da BR-135.

- É também encaminhado à Mesa requerimento do Deputado André Quintão.

Proposições Não Recebidas

- A Mesa, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte proposição:

REQUERIMENTO

Do Deputado Deiró Marra em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Prefeitura Municipal de Lagamar por ter sido o Município apontado em pesquisa como um dos cinco capazes, no Estado, de enfrentar as adversidades e garantir educação de qualidade aos estudantes da rede pública.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Assuntos Municipais, de Defesa do Consumidor, do Trabalho, de Turismo e de Transporte e dos Deputados Alberto Pinto Coelho e Zezé Perrella.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Paulo Cesar, Paulo Guedes, Almir Paraca e Carlin Moura proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Registro de Presença

O Sr. Presidente (Deputado Luiz Tadeu Leite) - A Presidência registra e agradece a presença em Plenário, que muito nos honra, dos ex-Deputados Chico Ferramenta, desta Casa, e Cléuber Carneiro e, nas galerias, de alunos do Curso de Direito da Fumec, entre os quais o jovem universitário André Luiz Martins Leite.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Questão de Ordem

O Deputado Carlos Mosconi - Sr. Presidente, venho a esta tribuna para uma tarefa que muito me entristece: a de comunicar a esta Casa o falecimento do Prof. Edson Velano. Seu falecimento ocorreu em São Paulo, e o sepultamento foi em Alfenas. Como todos sabem, ele foi fundador e Reitor da Universidade José do Rosário Vellano, conhecida como Unifenas. Manifesto, Sr. Presidente, o meu profundo pesar pelo seu falecimento. Tive oportunidade de com ele conviver por muitos anos. Sou um de seus admiradores, pelo que ele fez pela sua cidade de Alfenas e pelo Sul de Minas. Foi ele um homem empreendedor, dinâmico, inteligente e determinado. Criou, há mais de 30 anos, naquela então pequena cidade - o que hoje já não é mais -, Alfenas, uma universidade de grande porte. Essa universidade conta hoje com mais de 20 cursos, e não só na cidade de Alfenas. Há cursos espalhados por várias cidades de Minas Gerais, incluindo-se a Capital mineira. O Prof. Edson Velano sempre primou pelo empreendimento na área educacional. Ele muito fez, voltado sempre para a educação, para o ensino, com uma universidade criada em uma cidade localizada no Sul de Minas. Foi ele um grande educador, pedagogo de grande qualidade. Com todas as dificuldades que podemos imaginar, de toda ordem, ele conseguiu vencer e instalar a faculdade. Ele conseguiu o reconhecimento da faculdade em Belo Horizonte, na Secretaria de Educação, em Brasília, no Ministério da Educação, e hoje a universidade é uma grande realidade. Convivi muito com o Prof. Edson Velano, até em momentos de grandes dificuldades, sob o ponto de vista pessoal e familiar, e aprendi a admirá-lo por sua coragem, determinação e patriotismo. Portanto, Sr. Presidente, venho aqui manifestar o meu pesar pelo seu falecimento, ocorrido há poucos

dias. Acredito que Alfenas muito perdeu com seu passamento, assim como Minas Gerais, lamentavelmente. É o que eu queria dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Esta Presidência associa-se à homenagem póstuma feita pelo Deputado Carlos Mosconi, em face do falecimento do Prof. Edson Velano. De fato, foi ele um grande educador, um grande homem público, com grande folha de serviços prestados especialmente à educação superior em Alfenas e em Minas Gerais.

Designação de Comissões

O Sr. Presidente - A Presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação, Feita pelo Governador do Estado, dos Nomes do Sr. Alexandre Magno Leão dos Santos, das Sras. Marinéz Fulgêncio Murta e Terezinha Marlene Porto, do Sr. José Januzzi de Souza Reis, do Monsenhor Lázaro de Assis Pinto, da Sra. Maria Dolores da Cunha Pinto, dos Srs. Fuad Haddad, Márcio Luiz Bunte de Carvalho, Stefano Barra Gazzola, João Victor Mendes de Gomes e Mendonça e Oderli Aguiar e da Sra. Sílvia Nietzsche para Comporem o Conselho Estadual de Educação. Pelo BSD: efetivo - Deputado Arlen Santiago; suplente - Deputado Dalmo Ribeiro Silva; pelo BPS: efetivo - Deputada Rosângela Reis; suplente - Deputada Gláucia Brandão; pelo PMDB: efetivo - Deputado Gilberto Abramo; suplente - Deputado Adalclever Lopes; pelo PT: efetivo - Deputada Elisa Costa; suplente - Deputado Durval Ângelo; pelo DEM: efetivo - Deputado Ruy Muniz; suplente - Deputado Gustavo Valadares. Designo. Às Comissões.

A Presidência vai designar os membros da Comissão Especial para, no Prazo de 60 Dias, Proceder a Estudos sobre a Reforma Tributária, doravante denominada "Comissão Especial da Reforma Tributária". Pelo BSD: efetivo - Deputado Zé Maia; suplente - Deputado Luiz Humberto Carneiro; pelo BPS: efetivo - Deputado Agostinho Patrús Filho; suplente - Deputado Wander Borges; pelo PMDB: efetivo - Deputado Antônio Júlio; suplente - Deputado Gilberto Abramo; pelo PT: efetivo - Deputada Elisa Costa; suplente - Deputado Paulo Guedes; pelo PDT: efetivo - Deputado Sebastião Helvécio; suplente - Deputado Carlos Pimenta. Designo. Às Comissões.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência, tendo em vista o deferimento, em 18/3/2008, de requerimento do Deputado Arlen Santiago e outros, solicitando a convocação de reunião especial para homenagear a União dos Militares do Estado de Minas Gerais pelos 60 anos de sua fundação, torna sem efeito despacho proferido no requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva e outros, em 25/3/2008, por tratar-se de matéria de idêntico teor.

Mesa da Assembléia, 1º de abril de 2008.

Luiz Tadeu Leite, no exercício da Presidência.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 2.140 e 2.141/2008, da Comissão de Transporte. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Assuntos Municipais - aprovação, na 7ª Reunião Ordinária, em 26/3/2008, dos Requerimentos nºs 2.062 a 2.065/2008, do Deputado Arlen Santiago, 2.069/2008, do Deputado Ivair Nogueira, 2.072/2008, da Deputada Maria Lúcia Mendonça, e 2.074 a 2.079/2008, do Deputado Walter Tosta; de Defesa do Consumidor - aprovação, na 5ª Reunião Ordinária, em 27/3/2008, do Requerimento nº 2.080/2008, do Deputado Weliton Prado; do Trabalho - aprovação, na 6ª Reunião Ordinária, em 26/3/2008, dos Projetos de Lei nºs 1.965/2007, do Deputado Delvito Alves, e 2.002/2008, do Deputado Alberto Pinto Coelho; de Turismo - aprovação, na 7ª Reunião Ordinária, em 26/3/2008, do Projeto de Lei nº 2.061/2008, da Deputada Elisa Costa, e rejeição, na mesma reunião, do Requerimento nº 1.663/2007, da Comissão de Participação Popular; e de Transporte - aprovação, na 7ª Reunião Ordinária, em 1º/4/2008, dos Requerimentos nºs 2.073/2008, do Deputado Walter Tosta, 2.098, 2.101 e 2.113/2008, da Comissão de Participação Popular, 2.119/2008, do Deputado Delvito Alves, e 2.128/2008, do Deputado Alberto Pinto Coelho (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado André Quintão, solicitando que o Projeto de Lei nº 116/2007 seja encaminhado à comissão seguinte a que foi distribuído, uma vez que a Comissão de Administração Pública perdeu o prazo para emitir seu parecer. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso VII do art. 232 c/c com o art. 140 do Regimento Interno.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Paulo Guedes, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Carlin Moura. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Carlin Moura.

- O Deputado Carlin Moura profere discurso, que será publicado em outra edição.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 2, às 9 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 5ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 19/3/2008

Às 10h9min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Lúcia Mendonça e os Deputados Deiró Marra, Carlin Moura e João Leite (substituindo este à Deputada Ana Maria Resende, por indicação da Liderança do BSD). Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Deiró Marra, declara aberta a reunião e retira-se do recinto. A Presidente, Deputada Maria Lúcia Mendonça, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado João Leite, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. Registra-se a presença da Deputada Ana Maria Resende. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a

matéria constante da pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios da Sra. Maria Auxiliadora Damasceno, Diretora de escola estadual, encaminhando cópia de abaixo-assinado enviado ao Governador do Estado, com reivindicações de profissionais da educação básica; do Deputado Chico Uejo, comunicando que o governo japonês irá oferecer bolsas de estudo destinadas à pesquisa, especialização, graduação e ensino profissionalizante; e do Sr. Marcelo de Oliveira Costa e da Sra. Valma Leite Cunha, Promotores da Promotoria de Tutela das Fundações, do Ministério Público, publicado no "Diário do Legislativo" de 13/3/2008. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 1.980/2007 (Deputado Deiró Marra), 2.049/2007 (Deputada Maria Lúcia Mendonça), 2.053/2007 (Deputada Ana Maria Resende) e 2.054/2007 (Deputado Vanderlei Jangrossi), em turno único. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Retira-se a Deputada Ana Maria Resende. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação da Emenda nº 3 ao Projeto de Lei nº 1.046/2007, apresentada pela relatora, Deputada Maria Lúcia Mendonça; e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2, apresentadas em Plenário, no 1º turno, ao mesmo projeto. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 1.878/2007 (relatora: Deputada Maria Lúcia Mendonça), 2.025/2008 (relatora: Deputada Ana Maria Resende) e 2.070/2008 (relator: Deputado Deiró Marra), que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.974 a 1.976, 1.978 e 1.979/2008 com as Emendas nº 1; 1.980 a 1.982, 1.992, 1.996, 2.005, 2.010, 2.012, 2.021, 2.022, 2.033 a 2.035 e 2.037 a 2.044/2008. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.756, 1.877, 1.881 e 1.917/2007. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados André Quintão, Carlin Moura e João Leite, em que solicitam seja realizada reunião conjunta com a Comissão de Participação Popular para debater, em audiência pública, a exploração do trabalho de crianças e adolescentes na prática do futebol, no Estado; e Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja realizada reunião em Três Corações para debater, em audiência pública, a crise da Universidade Vale do Rio Verde - Unincor. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de abril de 2008.

Deiró Marra, Presidente - Carlin Moura - Maria Lúcia Mendonça - Vanderlei Jangrossi.

MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA VOTADA NA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 1º/4/2008

Foi rejeitado, em turno único, o Veto Total à Proposição de Lei nº 18.251, exceto os vetos ao inciso III do art. 4º e ao art. 7º.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 3/4/2008

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 342/2007, do Deputado Doutor Viana, que estabelece diretrizes para facilitar o acesso de pessoa portadora de deficiência física, visual ou com mobilidade reduzida em espaço público no Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas 1, 2 e 3, que apresenta. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1, 2 e 3, apresentadas pela Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 4, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 37/2007, do Governador do Estado, que extingue cargos de provimento em comissão do Quadro Específico de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.583/2007, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 14.940, de 29/12/2003, que institui o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Minas Gerais - TFAMG - e dá outras providências. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na

forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 89/2007, do Deputado Alencar da Silveira Jr, que proíbe a venda e o consumo de bebida alcoólica nas dependências de estádios de futebol das administrações públicas direta e indireta do Estado nos dias de jogos. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Segurança Pública.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 521/2007, do Deputado Dinis Pinheiro, que autoriza o Poder Executivo a reverter imóvel que descreve ao Município de Passa-Tempo. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.402/2007, do Deputado Dinis Pinheiro, que altera o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 16.566, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pavão o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.431/2007, do Deputado Alberto Pinto Coelho, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Diamantina o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.686/2007, do Deputado Domingos Sávio, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Conceição da Barra de Minas o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 612/2007, do Deputado Weliton Prado, que dispõe sobre o financiamento para a formação de cooperativas com a finalidade de coletar materiais inorgânicos passíveis de reciclagem. A Comissão de Turismo opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 973/2007, dos Deputados Fábio Avelar e Adalclever Lopes, que institui diretrizes para a medição individualizada do consumo de água nas edificações prediais verticais ou condominiais, residenciais, comerciais e de uso misto. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.673/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Taiobeiras o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.674/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Carangola o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.675/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Brasília de Minas os imóveis que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.682/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Varginha o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.806/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG - a doar ao Estado de Minas Gerais o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.690/2007, do Deputado Carlos Mosconi, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Poços de Caldas o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.828/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem - DER-MG - a doar ao Município de Ouro Fino o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 952/2007, do Deputado Roberto Carvalho, que dispõe sobre a Bolsa Verde, o Programa de Identificação, Catalogação e Preservação de Nascente de Água no Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Meio Ambiente.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.329/2007, do Deputado Inácio Franco, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pará de Minas o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.504/2007, do Deputado Leonardo Moreira, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter o imóvel que especifica ao Município de Alpinópolis. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.680/2007, da Deputada Maria Lúcia Mendonça, que altera a Lei nº 16.669, de 8/1/2007, que estabelece normas para a adoção de material didático escolar pelos estabelecimentos de educação básica da rede particular e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 3, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.162/2008, do Deputado Vanderlei Miranda, que acrescenta parágrafo ao art. 12 da Lei nº 14.870, de 16/12/2003, dispondo sobre a qualificação de pessoa jurídica de direito privado como organização da sociedade civil de interesse

público - Oscip. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 horas DO DIA 3/4/2008

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14h30min DO DIA 3/4/2008

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Propostas de Ação Legislativa nºs 464, 466 e 468/2007, de Iniciativa Popular.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ronaldo Magalhães, Ademir Lucas, Padre João e Wander Borges, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 3/4/2008, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o parecer para o 1º turno do Projeto de Lei Complementar nº 26/2007, do Tribunal de Justiça, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 2 de abril de 2008.

Weliton Prado, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Paulo Cesar, Délio Malheiros, Leonardo Moreira e Luiz Tadeu Leite, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 3/4/2008, às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 2 de abril de 2008.

Sargento Rodrigues, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ademir Lucas, André Quintão, Chico Uejo, Domingos Sávio, Inácio Franco e Ivair Nogueira, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 3/4/2008, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater, com a presença de diversos convidados, em audiência pública, o Projeto de Lei nº 1.973/2007, que altera a Lei nº 15.462, de 27/10/2005, e a Lei Delegada nº 175, de 26/1/2007; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 2 de abril de 2008.

Elmiro Nascimento, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Luiz Tadeu Leite, João Leite, Ruy Muniz e Zé Maia, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 3/4/2008, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de realizar, com a presença de convidados, audiência pública para conhecer a situação dos 185 aspirantes da Guarda Municipal de Contagem, que ainda não foram nomeados pela Prefeitura; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 2 de abril de 2008.

Durval Ângelo, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.908/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Wander Borges, o projeto de lei em tela tem como escopo declarar de utilidade pública a Associação Lar dos Idosos José Verçosa Júnior, com sede no Município de Sabará.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 8/12/2007 e encaminhada a esta Comissão para exame preliminar dos aspectos referentes à juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme dispõe o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.908/2007 objetiva declarar de utilidade pública a Associação Lar dos Idosos José Verçosa Júnior, com sede no Município de Sabará.

Os requisitos para que as associações e fundações em funcionamento no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade foi constituída e funciona há mais de um ano, tem personalidade jurídica própria e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, que nada recebem pelos respectivos cargos.

Ressalte-se, ainda, que o estatuto da entidade determina, por intermédio dos incisos III e IV do art. 36, que os membros da diretoria, Conselheiros, associados, instituidores e benfeitores não serão remunerados; e que, no caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, preferencialmente vinculada à Sociedade de São Vicente de Paulo, dotada de personalidade jurídica, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social e que desenvolva a maior parte de suas atividades no Estado, preferencialmente no Município de origem; ou a entidade pública, ouvido oficialmente o Conselho Metropolitano de Belo Horizonte.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.908/2007.

Sala das Comissões, 1º de abril de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Neider Moreira, relator - Hely Tarquínio - Sebastião Costa.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.143/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Fábio Avelar, o projeto de lei em tela tem como finalidade declarar de utilidade pública o Centro de Recuperação Resgatando Vidas, com sede no Município de Juiz de Fora.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 13/3/2008 e encaminhada a esta Comissão para exame preliminar dos aspectos referentes à juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme dispõe o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.143/2008 objetiva declarar de utilidade pública o Centro de Recuperação Resgatando Vidas, com sede no Município de Juiz de Fora.

Os requisitos para que as associações e fundações em funcionamento no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a

entidade foi constituída e funciona há mais de um ano, tem personalidade jurídica própria e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, que nada recebem pelos respectivos cargos.

Ressalte-se, ainda, que o parágrafo único do art. 24 de seu estatuto determina que não são remunerados seus Diretores, Conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes; e o art. 34 preceitua que, no caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.143/2008.

Sala das Comissões, 1º de abril de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Hely Tarquínio - Neider Moreira.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.148/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Projeto de Lei nº 2.148/2008, do Deputado Jayro Lessa, tem como objetivo declarar de utilidade pública a Associação Esportiva e Recreativa de Nova Módica, com sede nesse Município.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 13/3/2008 e distribuído a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.148/2008 tem como objetivo declarar de utilidade pública a Associação Esportiva e Recreativa de Nova Módica.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, que prestam seus serviços gratuitamente.

Note-se que o estatuto da entidade determina, no parágrafo único do art. 66, que, caso seja ela dissolvida, seu patrimônio remanescente será destinado a instituição congênere legalmente constituída e declarada de utilidade pública estadual; e o § 1º do art. 77 dispõe que ela não remunera seus Diretores, sócios, Conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.148/2008.

Sala das Comissões, 1º de abril de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Neider Moreira - Hely Tarquínio.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.420/2007

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria da Deputada Maria Lúcia Mendonça, o Projeto de Lei nº 1.420/2007 tem como escopo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Senador Cortes o imóvel que especifica e dar outras providências.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, esta a considerou jurídica, constitucional e legal na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, cabendo agora a este órgão colegiado analisar a proposição no âmbito de sua competência, conforme o disposto no art. 188, combinado com o art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.420/2007 tem como finalidade autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Senador Cortes imóvel constituído de terreno urbano com área de 1.050,90m², situado nesse Município.

De acordo com o parágrafo único do art. 1º da proposição, a área a ser doada destina-se ao funcionamento da Creche Municipal Antônio Monteiro da Rocha, em atendimento à demanda escolar da comunidade.

A autorização legislativa de que trata a proposição em tela é exigida pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e estabelece, no §

2º de seu art. 105, que a movimentação dos valores pertencentes ao ativo permanente do Tesouro só pode ser realizada com autorização por meio de lei específica.

Cabe ressaltar que a matéria em questão atende aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos, além de não acarretar despesas para o erário e não ter repercussão na Lei Orçamentária.

Por fim, esclarecemos que o Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, visa a incluir no projeto, em observância ao § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, cláusula de reversão do bem se, ao fim do prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não tiver sido cumprida a destinação estabelecida no parágrafo único do art. 1º; e a adequar sua redação à técnica legislativa.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.420/2007 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 2 de abril de 2008.

Zé Maia, Presidente - Jayro Lessa, relator - Getúlio Neiva - Sebastião Helvécio.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.048/2008

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 2.048/2008 tem como escopo autorizar o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Leopoldina o imóvel que especifica.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, esta a considerou jurídica, constitucional e legal na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, cabendo agora a este órgão colegiado analisar a proposição no âmbito de sua competência, conforme o disposto no art. 188, combinado com o art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.048/2008 tem como finalidade autorizar o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Leopoldina o imóvel constituído de terreno com área de 3.800m², situado nesse Município, adquirido pelo Estado por doação de particular em 1978, sem imposição de gravame algum.

Em decorrência disso, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou o Substitutivo nº 1, tendo em vista alterar para doação a forma pela qual o imóvel retornará ao patrimônio municipal, além de incluir cláusulas de destinação do bem e de sua reversão no caso de desvirtuamento da finalidade estabelecida no parágrafo único do art. 1º. De acordo com o parágrafo único do art. 1º desse substitutivo, a área a ser doada destina-se ao desenvolvimento de práticas esportivas, o que atende à demanda da comunidade por um espaço destinado ao lazer de seus segmentos mais carentes.

A autorização legislativa de que trata a proposição em tela é exigida pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e estabelece, no § 2º de seu art. 105, que a movimentação dos valores pertencentes ao ativo permanente do Tesouro só pode ser realizada com autorização por meio de lei específica.

Cabe ressaltar que a matéria em questão atende aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos, além de não acarretar despesas para o erário e não ter repercussão na Lei Orçamentária.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.048/2008 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 2 de abril de 2008.

Zé Maia, Presidente - Agostinho Patrús Filho, relator - Lafayette de Andrada - Sebastião Helvécio - Getúlio Neiva - Jayro Lessa.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.938/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.938/2007, de autoria do Deputado Juninho Araújo, que declara de utilidade pública a Corporação Musical Aníbal Soares de Oliveira, com sede no Distrito de Vargem Linda, no Município de São Domingos do Prata, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

Declara de utilidade pública a Corporação Musical Aníbal Soares de Oliveira, com sede no Município de São Domingos do Prata.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Corporação Musical Aníbal Soares de Oliveira, com sede no Município de São Domingos do Prata.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de março de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Agostinho Patrús Filho, relator - Gláucia Brandão.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 1º/4/2008, as seguintes comunicações:

Do Deputado Zezé Perrella notificando sua ausência do País no período de 1º a 10/4/2008. (- Ciente. Publique-se.)

Do Deputado Alberto Pinto Coelho notificando sua ausência do País, em missão oficial, no período de 30/3/2008 a 7/4/2008. (- Ciente. Publique-se.)

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 31/3/08, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Bráulio Braz

exonerando Anderson Vieira Fádel do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

exonerando Caio Santos Silva do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 8 horas;

exonerando Luiz Fernando Martins Thomaz do cargo de Secretário de Gabinete, padrão VL-34, 8 horas;

nomeando Anderson Vieira Fádel para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão VL-47, 8 horas.

Gabinete do Deputado Eros Biondini

nomeando Wesley Carvalho Contarelli para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas.

Gabinete do Deputado Mauri Torres

exonerando Rejane Karla Bragança do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 8 horas;

nomeando Eleonora Vieira da Costa e Castro para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas.

Gabinete do Deputado Paulo Guedes

exonerando Diego Henrique Silva Belo do cargo de Secretário de Gabinete I, padrão VL-35, 4 horas;

exonerando Margareth Cordeiro Franklin do cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão VL-47, 4 horas;

exonerando Ricardo Augusto da Costa Campos do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

nomeando Diego Henrique Silva Belo para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo II, padrão VL-52, 4 horas;

nomeando Margareth Cordeiro Franklin para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas;

nomeando Ricardo Augusto da Costa Campos para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 8 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2008

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2008

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/4/2008, às 14h30min, pregão eletrônico, por meio da internet, do tipo menor preço global anual, tendo como finalidade a contratação de empresa para fornecimento de lanches aos alunos de escolas públicas e particulares dos ensinos fundamental e médio, participantes do Programa de Educação para a Cidadania e do Projeto Parlamento Jovem da ALMG.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.almg.gov.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da ALMG, na Rua Rodrigues Caldas, 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou gratuitamente, por meio eletrônico. Neste caso, o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 1º de abril de 2008.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.